



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9266 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### EDITAL Nº 009/2021 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.005286/2021-45

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO**

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenadoria de Pesquisa (COPG) / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção remota de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, níveis Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto**, na área de concentração em Ciências Farmacêuticas, com as seguintes linhas de pesquisa: 1) Planejamento, obtenção e avaliação de produtos naturais e sintéticos de interesse farmacêutico; 2) Microbiologia e Parasitologia aplicadas às Ciências Farmacêuticas; 3) Bioquímica e Farmacologia aplicadas às Ciências Farmacêuticas; 4) Desenvolvimento e avaliação de fármacos, medicamentos e cosméticos; 5) Toxicologia e Análise Toxicológica.

### **1. DAS VAGAS**

1.1 Serão oferecidas 9 vagas para o Mestrado (M), 7 vagas para o Doutorado (D) e 2 vagas para o Doutorado Direto (DD).

1.2 O candidato concorrerá a uma das vagas disponíveis por docente orientador, conforme disposto na tabela a seguir:

| Docente - linha de pesquisa               | Link para currículo Lattes  | M | D | DD |
|---|---|---|---|----|
| Carla Speroni Ceron- linha 3              | <a href="http://lattes.cnpq.br/5937662509987802">http://lattes.cnpq.br/5937662509987802</a> | 1 | 1 | 0  |
| Diogo Teixeira Carvalho- linha 1          | <a href="http://lattes.cnpq.br/4247971448700418">http://lattes.cnpq.br/4247971448700418</a> | 1 | 1 | 0  |
| Eduardo Costa de Figueiredo- linha 5      | <a href="http://lattes.cnpq.br/9819015829001124">http://lattes.cnpq.br/9819015829001124</a> | 1 | 1 | 0  |
| Eva Burger- linha 2                       | <a href="http://lattes.cnpq.br/2839735348870197">http://lattes.cnpq.br/2839735348870197</a> | 1 | 1 | 1  |
| Fernanda Borges de Araújo Paula - Linha 3 | <a href="http://lattes.cnpq.br/9703610317392144">http://lattes.cnpq.br/9703610317392144</a> | 0 | 1 | 1  |
| Isarita Martins Sakakibara - linha 5      | <a href="http://lattes.cnpq.br/5611283228626145">http://lattes.cnpq.br/5611283228626145</a> | 2 | 1 | 0  |
| Magali Benjamim de Araújo - linha 4       | <a href="http://lattes.cnpq.br/5033189741354139">http://lattes.cnpq.br/5033189741354139</a> | 1 | 1 | 0  |
| Marcelo Ap. Silva- linha 1                | <a href="http://lattes.cnpq.br/7701899980027791">http://lattes.cnpq.br/7701899980027791</a> | 1 | 0 | 0  |

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever o candidato deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de curso de graduação, devendo apresentar, até o dia da matrícula, o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior, obtido em universidades nacionais, em cursos reconhecidos pelo MEC, ou estrangeiras, devendo, neste caso, o diploma estar revalidado.

2.2 **Período de inscrição:** de 06 de maio de 2021 a 03 de junho de 2021.

2.3 **Inscrições:** Para se inscrever o candidato deverá:

2.3.1 Acessar o sistema de inscrições pelo endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricacaoposgraduacao/entrada.php>

2.3.2 Preencher a ficha de inscrição disponível neste endereço, atentando-se para a indicação obrigatória da linha de pesquisa no PPGCF na qual pretende desenvolver seus estudos e para a escolha de apenas um orientador.

2.3.3 Salvar o comprovante de inscrição.

## 3 – DOS DOCUMENTOS

3.1 Para o nível MESTRADO

3.1.1 Enviar, pelo sistema de inscrição citado no item 2.3.1, até o dia **03 de junho de 2021**, os seguintes documentos digitalizados:

3.1.1.1 ANEXO II preenchido com os certificados das atividades a serem pontuados.

3.1.1.2 Carta de um dos docentes do programa, listados no quadro do item 1.2, manifestando aceite na orientação do (a) candidato (a) em caso de aprovação.

3.1.2 Apresentar à comissão de seleção por meio de ambiente virtual Google Meet ([meet.google.com](https://meet.google.com)), no dia e horário do início da prova escrita (**dia 07 de junho de 2021, a partir das 7:00 horas**), documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho ou carteira de habilitação);

3.1.2.1 O candidato receberá no e-mail cadastrado os dados necessários para acesso ao ambiente virtual até 20 min antes do início da avaliação.

3.2 Para o nível DOUTORADO

3.2.1 Enviar, pelo sistema de inscrição citado no item 2.3.1, até o dia **03 de junho de 2021**, os seguintes documentos digitalizados:

3.2.1.1 O Pré-projeto de pesquisa constituído dos seguintes itens: Resumo, Referencial teórico, Justificativas, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Referências Bibliográficas e Declaração de não plágio. Deverá ser apresentado em no máximo 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. O projeto deve ser escrito seguindo as regras da ABNT ou as regras estabelecidas no Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG encontrado no endereço eletrônico: [http://www.unifal-mg.edu.br/bibliotecas/system/files/imce/Gerais/manual\\_para\\_normalizacao\\_da\\_Unifal-MG-nov-2006.pdf](http://www.unifal-mg.edu.br/bibliotecas/system/files/imce/Gerais/manual_para_normalizacao_da_Unifal-MG-nov-2006.pdf). Este pré-projeto deve ser totalmente original, de autoria do candidato, sob pena de desclassificação se houver constatação de plágio.

3.2.1.2 ANEXO II preenchido com os certificados das atividades a serem pontuados.

3.2.1.3 Carta de um dos docentes do programa, listados no quadro do item 1.2,

manifestando aceite na orientação do (a) candidato (a) em caso de aprovação.

### 3.3 Para o nível DOUTORADO DIRETO

3.3.1 Enviar, pelo sistema de inscrição citado no item 2.3.1, **até o dia 03 de junho de 2021**, os seguintes documentos digitalizados:

3.3.1.1 O Pré-projeto de pesquisa constituído dos seguintes itens: Resumo, Referencial teórico, Justificativas, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Referências Bibliográficas e Declaração de Não Plágio. Deverá ser apresentado em no máximo 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. O pré-projeto deve ser escrito seguindo as regras da ABNT ou as regras estabelecidas no Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG encontrado no endereço eletrônico: [http://www.unifal-mg.edu.br/bibliotecas/system/files/imce/Gerais/manual\\_para\\_normalizacao\\_da\\_Unifal-MG-nov-2006.pdf](http://www.unifal-mg.edu.br/bibliotecas/system/files/imce/Gerais/manual_para_normalizacao_da_Unifal-MG-nov-2006.pdf). Este pré-projeto deve ser totalmente original, de autoria do candidato, sob pena de desclassificação se houver constatação de plágio.

3.3.1.2 ANEXO II preenchido com os certificados das atividades a serem pontuados.

3.3.1.3 Carta de um dos docentes do programa, listados no quadro do item 1.2, manifestando aceite na orientação do (a) candidato (a) em caso de aprovação.

3.3.2 Apresentar à comissão de seleção por meio de ambiente virtual Google Meet (meet.google.com), no dia e horário do início da prova escrita (**dia 07 de junho de 2021, a partir das 7:00 horas**), documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho ou carteira de habilitação);

3.3.2.1 O candidato receberá no e-mail cadastrado os dados necessários para acesso ao ambiente virtual até 20 min antes do início da avaliação.

## 4 – SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado de **07 a 11 de junho de 2021**, sendo composto pelas etapas abaixo descritas:

### 4.1.1 Nível MESTRADO

a) Prova escrita em modo remoto, **no dia 07 de junho de 2021**, com consulta bibliográfica facultativa, consistindo de perguntas que contemplarão conhecimentos gerais e específicos em Ciências Farmacêuticas, de acordo com o item 5.1, elaboradas com base em um artigo científico, fornecido no momento da prova, relativo à linha de pesquisa escolhida pelo (a) candidato (a). Esta prova terá duração de 3 (três) horas, a contar do envio do material, e terá caráter eliminatório e classificatório (nota mínima: cinco).

A sala virtual será aberta às 7:00 horas, **do dia 07 de junho de 2021**, para eventuais testes, pela banca e pelos candidatos; às 7:30 horas, terão início os trabalhos de apresentação dos candidatos e da banca, que fará a leitura de avisos pertinentes ao processo; e às 8:00 horas, terá início a prova escrita. Será vetada a entrada de candidatos na sala virtual, após as 8:00h.

b) O candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para interpor recurso, ao resultado dessa prova, junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a partir da publicação do resultado. O recurso poderá ser enviado ao e-mail: [ppgcf.selecao@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgcf.selecao@unifal-mg.edu.br).

c) Análise do ANEXO II preenchido com os certificados das atividades a serem pontuados, em caráter classificatório.

### 4.1.2 Nível DOUTORADO

a) Os candidatos ao doutorado não realizarão prova escrita, mas **deverão enviar, pelo**

**sistema de inscrição citado no item 2.3.1**, até o dia **03 de junho de 2021** (horário oficial de Brasília), os documentos listados no item 3.2.

b) Análise do ANEXO II preenchido com os certificados das atividades a serem pontuados, em caráter classificatório.

c) Defesa do pré-projeto de pesquisa realizada de modo remoto, em sessão virtual pelo Google Meet sendo vedada a presença dos demais candidatos. Entretanto, todos os candidatos deverão se apresentar no dia **09 de junho de 2021**, às 9:00 horas, no mesmo ambiente virtual, para o sorteio da ordem de apresentação e defesa dos pré-projetos e estabelecimento do horário de apresentação de cada candidato, as quais ocorrerão em seguida, podendo se estender até o dia **10 de junho de 2021**, conforme o número existente de candidatos. O (a) candidato (a) terá o tempo de 15 (quinze) minutos para a apresentação do pré-projeto e, após esta apresentação, ele (a) será arguido sobre o mesmo pela comissão de seleção. O tempo da arguição será de, no máximo, 30 minutos, divididos em 15 minutos, para as perguntas da banca, e 15 minutos, para as respostas do candidato. Esta avaliação terá caráter eliminatório e classificatório (nota mínima: seis).

d) O link para acesso ao ambiente virtual será disponibilizado ao (à) candidato (a) no mínimo 20 minutos antes do horário marcado para o sorteio da ordem de apresentação e defesa do pré-projeto. Será vetada a entrada do candidato na sala virtual, após as 9:00 horas.

e) Os critérios para avaliação da defesa do pré-projeto estão descritos no Anexo III. Os pré-projetos serão ainda avaliados de acordo com critérios estabelecidos no Anexo IV.

#### 4.1.3 Nível DOUTORADO DIRETO

4.1.3.1 O candidato sem o título de mestre poderá se submeter ao processo seletivo para o doutorado direto desde que cumpra os requisitos constantes no Artigo 87 das Normas Acadêmicas do PPGCF (disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/normas/>), a saber:

I-possuir curso de Pós-Graduação Lato Sensu (residência ou especialização) ou ter realizado iniciação científica durante o curso de graduação, relacionada a uma das linhas de pesquisa de pesquisa do PPGCF/UNIFAL-MG; e

II-ser autor ou coautor de artigo (s) científico(s) publicado(s) em periódico(s) indexado(s) nas bases JCR ou ISI ou Web os Science, relacionado a uma das linhas de pesquisa de pesquisa do PPGCF/UNIFAL-MG.

4.1.3.1.1 O não atendimento e/ou comprovação dos requisitos I e II implicará em indeferimento da matrícula do candidato nesse processo seletivo.

4.1.3.2 A avaliação constará de:

a) Prova escrita em modo remoto consistindo de questões a respeito de dois artigos científicos, relacionados à linha de pesquisa escolhida pelo (a) candidato (a), fornecidos no momento da prova. Estas questões contemplarão a análise crítica e comparativa dos objetivos, hipóteses, resultados, discussão e conclusões destes artigos. Os artigos e a prova serão disponibilizados pelo endereço de e-mail do (a) candidato (a), conforme cadastrado no ato da inscrição. O material para a prova será disponibilizado apenas aos (às) candidato (as) que se apresentarem, no dia e horário da prova escrita.

A sala virtual será aberta às 07:00 horas, do dia **07 de junho de 2021**, para eventuais testes, pela banca e pelos candidatos; às 07:30 horas, terão início os trabalhos de apresentação dos candidatos e da banca, que fará a leitura de avisos pertinentes ao processo; e às 08:00 horas, terá início a prova escrita. Esta prova terá duração de 3 (três) horas, a contar do envio do material, e terá caráter eliminatório (nota mínima: seis). Será vetada a entrada do candidato na sala virtual, após as 8:00 horas.

a.1) O candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para interpor recurso, ao resultado dessa prova, junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas a partir da publicação do resultado. O recurso poderá ser enviado ao e-mail: [ppgcf.selecao@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgcf.selecao@unifal-mg.edu.br)

b) Análise do ANEXO II preenchido com os certificados das atividades a serem pontuados, em caráter classificatório.

c) Defesa do pré-projeto de pesquisa realizada de modo remoto, em sessão virtual pelo Google Meet sendo vedada a presença dos demais candidatos. Entretanto, todos os candidatos deverão se apresentar no dia **09 de junho de 2021, às 9:00 horas**, no mesmo ambiente virtual, para o sorteio da ordem de apresentação e defesa dos pré-projetos e estabelecimento do horário de apresentação de cada candidato, as quais ocorrerão em seguida, podendo se estender **até o dia 10 de junho de 2021**, conforme o número existente de candidatos. O (a) candidato (a) terá o tempo de 15 (quinze) minutos para a apresentação do pré-projeto e, após esta apresentação, ele (a) será arguido sobre o mesmo pela comissão de seleção. O tempo da arguição será de, no máximo, 30 minutos, divididos em 15 minutos, para as perguntas da banca, e 15 minutos, para as respostas do candidato. Esta avaliação terá caráter eliminatório e classificatório (nota mínima: seis). Será vetada a entrada do candidato na sala virtual, após as 9:00 horas.

d) Tanto para a prova escrita como para o sorteio da ordem de apresentação e defesa do pré-projeto, o link para acesso ao ambiente virtual será disponibilizado ao (à) candidato (a), no mínimo, 20 minutos antes dos horários marcados.

e) Os critérios para avaliação da defesa do pré-projeto estão descritos no Anexo III. Os pré-projetos serão ainda avaliados de acordo com critérios estabelecidos no Anexo IV.

4.2 Aqueles candidatos que não enviarem os documentos (Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) ou não se apresentarem no ambiente virtual no dia e horário das avaliações serão considerados desistentes.

4.3 A relação dos alunos selecionados será disponibilizada na página do PPGCF (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/mestrado-e-doutorado/>) **até o dia 18 de junho de 2021**.

## **5 - PROGRAMAS PARA AS PROVAS ESCRITAS**

A prova escrita, de que trata o item 4, será baseada em artigo científico que contemplará um ou mais dos itens citados adiante, para cada linha de pesquisa. A bibliografia para estudo é livre, cabendo ao candidato o conhecimento da literatura básica pertinente a cada área.

### **5.1 Nível MESTRADO**

#### **5.1.1 Conhecimentos gerais**

a) Preparo, padronização e diluição de soluções.

b) Fundamentos de espectrofotometria.

c) Reconhecimento de grupos funcionais orgânicos e sua relação com solubilidade.

#### **5.2 Conhecimentos específicos por linha de pesquisa:**

5.2.1 Linha de pesquisa 1: Planejamento, obtenção e avaliação de produtos naturais e sintéticos de interesse farmacêutico.

a) Acidez-basicidade, núcleo-eletrofilicidade e sua influência em processos de extração, purificação e reatividade de compostos orgânicos;

b) Fundamentos de estereoquímica e seu envolvimento no reconhecimento fármaco-alvo de ação;

c) Estratégias de planejamento racional de fármacos

d) Cromatografia em camada delgada e coluna, seus fundamentos e aplicações.

5.2.2 Linha de pesquisa 2: Microbiologia e Parasitologia Aplicadas às Ciências Farmacêuticas

a) Mecanismos de ação de fármacos empregados em infecções.

b) Resposta Imune a Infecções.

c) Diagnóstico de doenças infecciosas.

d) Epidemiologia de doenças infecciosas.

5.2.3 Linha de pesquisa 3: Bioquímica e Farmacologia Aplicadas às Ciências Farmacêuticas

a) Bioquímica: estrutura e função de proteínas.

b) Bioquímica: enzimas.

c) Farmacocinética: absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos.

d) Farmacodinâmica: interação fármaco/receptor; receptores farmacológicos e vias de sinalização.

5.2.4 Linha de pesquisa 4: Desenvolvimento e avaliação de fármacos, medicamentos e cosméticos.

a) Polimorfismo de sólidos farmacêuticos.

b) Estudos de dissolução in vitro.

c) Formas farmacêuticas sólidas.

d) Dispersões e nanodispersões.

5.2.5 Linha de pesquisa 5: Toxicologia e análise toxicológica

a) Toxicocinética e toxicodinâmica.

b) Avaliação do Risco.

c) Principais aspectos que interferem na escolha de um método: finalidades, analitos e amostras.

d) Extração líquido- líquido e extração em fase sólida: fundamentos e aplicações em análises toxicológicas

5.2 Nível DOUTORADO DIRETO

A bibliografia para estudo é livre, cabendo ao candidato o conhecimento da literatura básica pertinente a cada área.

## **6 – DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

6.1 A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 A todas as etapas do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3 Ao participar do processo seletivo que trata este edital, o candidato concordará com a gravação das seguintes etapas da seleção: prova escrita e defesa de pré-projeto. O candidato deve estar ciente que poderá ser feito uso das imagens, em caso de recursos.

6.4 Qualquer problema de conexão, nos dias e horários das etapas de seleção que trata este edital, será de responsabilidade do candidato, eximindo a comissão de seleção do PPGCF, da UNIFAL-MG.

6.5 Para o nível MESTRADO:

6.5.1 O candidato receberá o link para acesso à reunião no ambiente virtual até 20 minutos antes do início da prova, quando deverá acessá-lo e se apresentar para identificação;

6.5.2 Não será permitida a entrada no ambiente virtual após o horário de início da prova;

6.5.3 O artigo científico e o arquivo com as questões serão disponibilizados pelo endereço de e-mail do (a) candidato (a), conforme cadastrado no ato da inscrição. O material para a prova será disponibilizado apenas aos (às) candidato (as) que se apresentarem, no ambiente virtual, no dia e horário da prova escrita;

6.5.4 A prova escrita será composta por 6 (seis) questões dissertativas, baseadas no artigo científico. Dessas questões, as duas primeiras abordarão conhecimentos gerais em Ciências Farmacêuticas e as quatro seguintes, conhecimentos específicos da linha de pesquisa escolhida pelo (a) candidato (a). A consulta a material bibliográfico durante a prova é facultativa.

6.5.5 O período de realização da prova, já incluso o envio das respostas à comissão de seleção, será de 3 (três) horas e 20 (vinte) minutos.

6.5.6 As questões deverão ser respondidas pelo candidato com caneta azul ou preta. Ao finalizar a redação de suas respostas, esse documento deverá ser digitalizado (escâner ou foto) pelo (a) candidato (a) e enviado ao e-mail: ppgcf.selecao@unifal-mg.edu.br até as 17:20h. Não serão aceitos e-mails com horário de envio após este prazo.

6.5.7 A avaliação da prova será de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.

6.5.7.1 Será desclassificado o candidato que não obtiver rendimento mínimo de 40% na prova escrita.

6.5.7.2 As 2 (duas) questões de conhecimentos gerais terão peso de 40% no total da prova. As 4 (quatro) questões de conhecimentos específicos terão peso de 60% no total da prova.

6.5.8 Na análise do currículo, a nota máxima será 10 (dez), atribuída ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação conforme o Anexo II. Para os demais candidatos a nota será proporcional em relação a pontuação do primeiro colocado.

6.6 Para o nível DOUTORADO:

6.6.1 Análise do pré-projeto de pesquisa. Nesta avaliação a nota mínima para aprovação será 6 (seis) e os critérios de avaliação serão de acordo com o Anexo IV.

6.6.2 Arguição do pré-projeto de pesquisa realizada em sessão virtual com os candidatos, sendo 6 (seis) a nota mínima para aprovação (ver Anexo III).

6.6.3 Na análise do currículo, a nota máxima será 10 (dez), atribuída ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação conforme o Anexo II. Para os demais candidatos a nota será proporcional em relação a pontuação do primeiro colocado.

6.7 Para o nível DOUTORADO DIRETO

6.7.1 O candidato receberá o link para acesso à reunião no ambiente virtual até 20 minutos do início da prova, quando deverá acessá-lo e se apresentar para identificação;

6.7.2 Não será permitida a entrada na seção virtual após o horário de início da prova (14h);

6.7.3 Os artigos científicos e o arquivo com as questões serão disponibilizados pelo endereço de e-mail do (a) candidato (a), conforme cadastrado no ato da inscrição. O material para a prova será disponibilizado apenas aos (às) candidato (as) que se apresentarem, no ambiente virtual, no dia e horário da prova escrita.

As questões deverão ser respondidas pelo candidato com caneta azul ou preta. Ao finalizar a redação de suas respostas, esse documento deverá ser digitalizado (escâner ou foto) pelo (a) candidato (a) e enviado ao e-mail: ppgcf.selecao@unifal-mg.edu.br até as 17:20h. Não serão

aceitos e-mails com horário de envio após este prazo.

6.7.4 A Prova Escrita será composta por 5 (cinco) questões dissertativas baseadas em dois artigos científicos, de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato na ficha de inscrição. A avaliação será de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.

6.7.5 Será desclassificado o candidato que não obtiver rendimento mínimo de 60% nas respostas das questões.

6.7.6 Análise do pré-projeto de pesquisa. Nesta avaliação a nota mínima para aprovação será 6 (seis) e os critérios de avaliação serão de acordo com o Anexo IV.

6.7.7 Arguição do pré-projeto de pesquisa realizada em sessão virtual com os candidatos, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação (ver Anexo III).

6.7.8 Na análise do currículo, a nota máxima será 10 (dez), atribuída ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação conforme o Anexo II. Para os demais candidatos a nota será proporcional em relação à pontuação do primeiro colocado.

6.8 Para o cálculo da nota final do candidato, no nível MESTRADO, serão somadas as notas da prova escrita e da análise do currículo, na proporcionalidade de 40% e 60%, respectivamente. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

6.9 Para o cálculo da nota final do candidato, no nível DOUTORADO, será calculada a média ponderada das avaliações descritas no item 4.1.2, com proporcionalidades de, respectivamente: Análise de Pré-Projeto de Pesquisa (25%), Defesa do Pré-Projeto de pesquisa (25%) e Análise de currículo Lattes (50%). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

6.10 Para o cálculo da nota final do candidato, no nível DOUTORADO DIRETO, será calculada a média ponderada das avaliações descritas em 4.1.3 (itens b e c) com proporcionalidades de, respectivamente: Análise de Pré-Projeto de Pesquisa (25%), Defesa do Pré-Projeto de pesquisa (25%) e Análise de currículo Lattes (50%). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

6.11 A aprovação não garante a vaga para ingresso no Programa. Dentre os candidatos aprovados, o ingresso no programa será feito a partir da lista classificatória, porém considerando-se o orientador indicado no procedimento de inscrição e limitado ao número de vagas disponibilizado por cada orientador, segundo item 1.2;

6.12 Candidatos aprovados que, em virtude de sua posição na lista classificatória, excederem o número de vagas abertas por determinado orientador, segundo disponível no item 1.2, poderão eventualmente ingressar no programa, caso o orientador indicado no processo de inscrição possa abrir novas vagas, respeitando-se os limites estabelecidos nas Normas Acadêmicas do Programa, e tenha interesse em ofertar novas vagas para orientar novos candidatos, e somente após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;

6.13 Candidatos aprovados que, em virtude de sua posição na lista classificatória, excederem o número de vagas abertas por determinado orientador, disponível no item 1.2, poderão eventualmente ingressar no programa, sob outra orientação, respeitando-se os limites estabelecidos de número de vagas por orientador estabelecido nas Normas Acadêmicas do Programa, caso outro docente tenha interesse em ofertar novas vagas para orientar novos candidatos, e somente após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas;

6.14 Nos casos indicados nos itens 6.10 e 6.11, não é responsabilidade da Comissão de Seleção solicitar novas vagas ou procurar novos orientadores para estes candidatos aprovados excedentes, devendo isto ser uma iniciativa do candidato junto aos docentes ou à Coordenação do Programa.



6.15 Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na análise do currículo e diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na prova escrita (mestrado) ou a maior nota da Defesa do Pré-Projeto (doutorado e doutorado direto).

6.16 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, ao resultado final, junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas a partir da publicação dos resultados. O recurso poderá ser enviado ao e-mail: [ppgcf.selecao@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgcf.selecao@unifal-mg.edu.br)

6.17 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

## **7 - MATRÍCULA**

7.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas oferecidas, conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa nos links: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/matricula-e-rematricula/> e <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/matricula-doutorado/>

7.2 Os candidatos que não realizarem a matrícula, conforme previsto no item 7.1, terão o direito de efetuar a matrícula, por iniciativa própria, até o início de 1º semestre de 2022, nas datas estabelecidas pelo colegiado do PPGCF, conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa nos links: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/matricula-e-rematricula/> e <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/matricula-doutorado/> e <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/calendarios-e-horarios/>

7.3 Se houver interesse do PPGCF, os candidatos selecionados poderão ser convidados a realizar a matrícula, no decorrer do 2º semestre de 2021, em datas específicas, estabelecidas pelo Programa, ficando resguardado o seu direito, conforme descrito no item 7.2.

7.4 O comprovante de proficiência em língua Inglesa, obtido conforme Anexo V (nível MESTRADO) ou Anexo VI (níveis DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO) deverá ser entregue para efetivação da matrícula.

7.5 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não apresentar toda a documentação exigida.

## **8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

8.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

8.3 A seleção será válida somente para matrícula no período letivo para o qual o candidato foi aprovado ou para o período subsequente.

8.4 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas poderão ser obtidas, no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcf/>.

Alfenas, 05 de maio de 2021.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 05/05/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0498719** e o código CRC **DA0DF747**.

## **ANEXOS AO EDITAL Nº 009/2021 COPG/PRPPG**

### **ANEXO I**

#### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

-Na avaliação das questões da prova escrita serão seguidos os seguintes critérios:

Até 70% da nota: domínio do conteúdo bibliográfico

Até 20% da nota: formulação textual das respostas com clareza e objetividade

Até 10% da nota: uso correto da Língua Portuguesa.

### **ANEXO II**

#### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES OU CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS**

Nome: \_\_\_\_\_

Link lattes: \_\_\_\_\_

\*Candidatos estrangeiros devem apresentar o curriculum vitae

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinalar uma das opções abaixo:

( ) Declaro que não possuo atividades a serem pontuadas de acordo com o anexo II ou

( ) Declaro que possuo atividades a serem pontuadas de acordo com o anexo II

Observação: O candidato deverá preencher o Anexo II, assinar e enviar junto com os documentos comprobatórios, que deverão ser apresentados na ordem do Anexo II, sendo que os documentos de cada item devem ser organizados em ordem cronológica.

Na avaliação do currículo serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo:

| Atividade  | Pontuação                 | Pontuação atribuída pelo candidato | Pontuação atribuída pela banca |
|--|---------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| <b>1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>  |                           |                                    |                                |
| 1.1 Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área ou em área correlata.<br>Máximo 3 títulos                                | 2,0 pontos/<br>título     |                                    |                                |
| 1.2 Participação em cursos, na área ou em área correlata, com carga horária inferior a 120 horas.<br>Máximo 1,0 ponto                      | 0,01 ponto/<br>hora       |                                    |                                |
| 1.3 Curso de aperfeiçoamento na área do concurso ou correlata. Com carga horária >= 120 horas.<br>Máximo 1,0 ponto                         | 0,1 ponto/<br>hora        |                                    |                                |
| 1.4 Residência Profissional.<br>Máximo 2.  | 4,0 pontos/<br>residência |                                    |                                |
| <b>2 ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>  |                           |                                    |                                |
| 2.1 Artigo científico publicado na íntegra, ou aceito para publicação, em periódico especializado com corpo editorial, na área de Farmácia |                           |                                    |                                |
| 2.1.1 Qualis A1  | 8,0<br>pontos/artigo      |                                    |                                |
| 2.1.2 Qualis A2  | 6,8<br>pontos/artigo      |                                    |                                |

|  |                          |  |  |
|--|--------------------------|--|--|
| 2.1.3 Qualis B1  | 5,2<br>pontos/artigo     |  |  |
| 2.1.4 Qualis B2  | 4,0<br>pontos/artigo     |  |  |
| 2.1.5 Qualis B3  | 2,4<br>pontos/artigo     |  |  |
| 2.1.6 Qualis B4  | 1,2<br>pontos/artigo     |  |  |
| 2.1.7 Qualis B5  | 0,4<br>pontos/artigo     |  |  |
| 2.1.8 Sem Qualis na área de Farmácia, mas com estratificação em área correlata | 0,2<br>pontos/artigo     |  |  |
| 2.2 Apresentação de trabalho em evento científico                              |                          |  |  |
| 2.2.1 Internacional  | 1,0 ponto/<br>trabalho   |  |  |
| 2.2.2 Nacional ou regional   | 0,5 ponto/<br>trabalho   |  |  |
| 2.3 Trabalho publicado em evento   |                          |  |  |
| 2.3.1 Resumo expandido em evento Internacional                                 | 0,1 ponto/<br>trabalho   |  |  |
| 2.3.2 Resumo em evento Internacional   | 0,075 ponto/<br>trabalho |  |  |
| 2.3.3 Resumo expandido em evento Nacional ou Regional                          | 0,05 ponto/<br>trabalho  |  |  |
| 2.3.4 Resumo em evento Nacional ou Regional                                    | 0,025 ponto/<br>trabalho |  |  |
| 2.4 Trabalho científico premiado   |                          |  |  |
| 2.4.1 Em âmbito internacional  | 2,0 ponto/<br>prêmio     |  |  |
| 2.4.2 Em âmbito nacional ou regional   | 1,0 ponto/<br>prêmio     |  |  |
| 2.5 Livros e trabalhos técnicos  |                          |  |  |

|   |                              |  |  |
|---|------------------------------|--|--|
| 2.5.1 Autoria de livro na área de Ciências Farmacêuticas, ou áreas correlatas, cadastrado no ISBN   | 4,0 pontos/livro             |  |  |
| 2.5.2 Autoria de capítulo de livro na área de Ciências Farmacêuticas, ou áreas correlatas, cadastrado no ISBN   | 2,0 ponto/capítulo           |  |  |
| 2.5.3 Patente concedida ou licenciada   | 6,0 pontos/patente           |  |  |
| 2.5.4 Pedido de patente depositado  | 2,0 pontos/depósito          |  |  |
| 2.6 Participação em projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa   |                              |  |  |
| 2.6.1 Como Coordenador  | 4,0 ponto/projeto            |  |  |
| 2.6.2 Como membro colaborador   | 1,0 ponto/projeto            |  |  |
| 2.7 Avaliação de trabalhos  |                              |  |  |
| 2.7.1 De publicações científicas indexadas  | 0,5 ponto/periódico          |  |  |
| 2.7.2 De publicações científicas não indexadas  | 0,1 ponto/periódico          |  |  |
| 2.7.3 De trabalhos em eventos científicos ou de extensão  | 0,1 ponto/trabalho           |  |  |
| 2.8 Realização de iniciação científica, atividade de extensão ou participação em programas como PET/PIBID, com ou sem bolsa.  | 1,0 ponto/semestre/atividade |  |  |
| 2.9 Participação em evento na área ou em áreas correlatas<br><br>*a participação em eventos requer a participação nas atividades previstas. Assim, a carga horária de tais atividades não será computada. |                              |  |  |
| 2.9.1 Internacional   | 0,5 ponto/evento             |  |  |
| 2.9.2 Nacional ou Regional  | 0,25 ponto/evento            |  |  |

|   |                        |  |  |
|---|------------------------|--|--|
| 2.10 Participação como ouvinte em palestras na área ou em áreas correlatas. Máximo 1,0 ponto  | 0,01 ponto/hora        |  |  |
| 2.11 Estágio voluntário ou remunerado de férias com no máximo 400 horas/estágio na área ou em áreas correlatas (máximo de 1,0 ponto)  | 0,0025/hora            |  |  |
| 2.12 Estágio voluntário ou remunerado com carga horária superior a 400 horas/estágio na área ou em áreas correlatas (máximo de 1,0 ponto).<br>*não serão contabilizados estágios obrigatórios realizados durante a graduação. | 0,001/hora             |  |  |
| 2.13 Organização de eventos (máximo de 3,0 pontos)  | 1,5 ponto/evento       |  |  |
| 2.14 Moderação em eventos (máximo de 3,0 pontos)  | 0,75 ponto/evento      |  |  |
| <b>3 ATIVIDADES DE ENSINO</b>   |                        |  |  |
| 3.1 Atividade de magistério superior, na graduação, em Ciências Farmacêuticas   | 0,005 ponto/hora-aula  |  |  |
| 3.2 Atividade docente em magistério superior Latu sensu   | 0,0075 ponto/hora-aula |  |  |
| 3.3 Estágio em docência em programa de pós-graduação Stricto sensu  | 0,0025 ponto hora-aula |  |  |
| 3.4 Monitoria na graduação, em Ciências Farmacêuticas ou áreas correlatas   | 0,0025 ponto/hora      |  |  |
| 3.5 Palestra ministrada   | 0,5 ponto/palestra     |  |  |
| 3.6 Curso de curta duração ministrado em áreas correlatas   | 0,5 ponto/hora         |  |  |
| <b>4 ORIENTAÇÃO DE ALUNOS (máximo de 4,0 pontos)</b>  |                        |  |  |
| 4.1 Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento   | 0,25 ponto/orientação  |  |  |

|  |                          |  |  |
|--|--------------------------|--|--|
| 4.2 Orientação de iniciação científica, em projeto aprovado pela IES ou instituição de pesquisa  | 1 ponto/<br>orientação   |  |  |
| 4.3 Coorientação de iniciação científica, em projeto aprovado pela IES ou instituição de pesquisa  | 0,5 ponto/<br>orientação |  |  |
| <b>5 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM OU SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Atuação em empresas ou laboratórios na área de Ciências Farmacêuticas ou correlatas</b> | 0,25 ponto/<br>semestre  |  |  |
| <b>6 PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA</b>   |                          |  |  |
| 6.1 Participação em banca examinadora de defesa de monografia <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso               | 0,5<br>ponto/banca       |  |  |
| Total  |                          |  |  |

A nota final do candidato na avaliação do Currículo lattes ou Curriculum vitae será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10.
2. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima
- 3.

### **ANEXO III - DEFESA DE PRÉ-PROJETO**

#### **SELEÇÃO DE INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO DEFESA DE PRÉ-PROJETO**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

A defesa terá como foco o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato e visa obter informações que possibilitem estabelecer um conceito sobre a potencialidade científica do candidato.

O candidato é convidado a fazer uma exposição sumária do pré-projeto encaminhado à Comissão de Seleção. A seguir o candidato será questionado quanto a alguns pontos apresentados. O examinador é solicitado a classificar o candidato em uma escala de 0 a 10 para cada um dos critérios citados abaixo. Outros pontos que o examinador considere importantes para a avaliação do candidato poderão ser acrescentados abaixo, como observações. Solicita-se, também, um parecer por escrito dos examinadores sobre o candidato.

| <b>Critérios de avaliação da defesa do pré-projeto</b>                | <b>Pontos</b> |
|---|---------------|
| Clareza na exposição do pré-projeto (2,0)                             | .....         |
| Conhecimento da metodologia (2,5)                                     | .....         |
| Avaliação do conhecimento sobre as dificuldades para a execução (2,5) | .....         |
| Avaliação do conhecimento em relação aos resultados esperados (2,5)   | .....         |
| Cumprimento do tempo da apresentação (0,5)                            | .....         |
| <b>Total</b>  | .....         |

**Data:** \_\_\_\_\_ **Assinatura do Avaliador:** \_\_\_\_\_

## ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

### SELEÇÃO DE INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

| <b>Critérios de avaliação da estrutura do pré-projeto</b>         | <b>Pontos</b> |
|---|---------------|
| Qualidade do referencial teórico, justificativa e objetivos (4,0) | .....         |
| Viabilidade de execução e adequação ao nível de doutorado (3,0)   | .....         |
| Adequação da metodologia aos objetivos propostos (2,0)            | .....         |
| Adequação da estrutura exigida, item 3.2.1.1 do edital (0,5)      | .....         |
| Uso correto da Língua Portuguesa (0,5)                            | .....         |
| <b>Total</b>  | .....         |

**Data:** \_\_\_\_\_ **Assinatura do Avaliador:** \_\_\_\_\_

## ANEXO V – EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NÍVEL MESTRADO:

I - TOEFL - Test of English as a Foreign Language:

a) iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;



b) ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;

c) CBT- Computer based Test, mínimo 170 pontos, validade 2 anos;

II - IELTS - International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos;

III - TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;

IV - WAP - Writing for Academic Purposes - mínimo 50 pontos, validade 3 anos;

V - Exames da Universidade de Cambridge:

a) PET - Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos;

b) FCE - First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos;

c) CAE - Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos;

d) BULATS - Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2 anos;

VI - Exames da Universidade de Michigan:

a) ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;

b) ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;

VII - TELP - Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;

VIII - MTELP -Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.

- Estrangeiros provenientes de países de Língua Inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.

- Estrangeiros não provenientes de países de língua portuguesa, além da Proficiência em Língua Inglesa, deverão também apresentar, no ato da matrícula, Proficiência em Língua Portuguesa, com pelo menos o nível Intermediário Superior, comprovada pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação-MEC.

## **ANEXO VI – EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NÍVEL DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO:**

I - TOEFL - Test of English as a Foreign Language:

- a) iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;
- b) ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;
- c) CBT- Computer based Test, mínimo 170 pontos, validade 2 anos;

II - IELTS - International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos;

III - WAP - Writing for Academic Purposes - mínimo 50 pontos, validade 2 anos;

IV - Exames da Universidade de Cambridge:

- a) PET - Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos;
- b) FCE - First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos;
- c) CAE - Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos;
- d) BULATS - Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2 anos;

V - Exames da Universidade de Michigan:

- a) ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;
- b) ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;

VI - TELP - Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;

VII - MTELP -Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.

- Estrangeiros provenientes de países de Língua Inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.

- Estrangeiros não provenientes de países de língua portuguesa, além da Proficiência em Língua Inglesa, deverão também apresentar, no ato da matrícula, Proficiência em Língua Portuguesa, com pelo menos o nível Intermediário Superior, comprovada pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação-MEC.